



Ofício Nº 19617/2020/SARH

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1225
Em 22/12/2020
Paulo
SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção do Projeto nº 110/2020, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.130** que "Dispõe sobre denominação de logradouro público" - "Art. 1º Passa a denominar-se RUA CARMÉLIA MESQUITA GOMES a rua sem denominação, conhecida popularmente como Rua "A", no Bairro Santa Amélia".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI N° 14.130 - de 15 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Projeto n° 110/2020, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CARMÉLIA MESQUITA GOMES a rua sem denominação, conhecida popularmente como Rua “A”, no Bairro Santa Amélia.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei 9.504, de 26 de maio de 1999: “Religiosa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora


ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos